PROJETO DE LEI Nº 96/15

Denomina de Rua Engenheiro José Pedral um logradouro público desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua no Parque Bela Vista de Brotas, identificada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo Código de Endereçamento Postal Nº 40.279-700, que tem início na Avenida Antonio Carlos Magalhães, logradouro n. 171, e termina na Rua que se situa no logradouro 201, no Bairro de Brotas e Região Administrativa V, cujas coordenadas cartesianas são: Xi – 557.781.641, Yi – 8.564.593,95 e 12º59'02.8 S, 38º28'02,1 W, passa a denominar-se Rua Engenheiro José Pedral, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

José Fernandes Pedral Sampaio foi um destacado protagonista da historia da Bahia.

Ocupou espaços nos episódios políticos que dignificaram a vida bahiana, durante a sua existência, sempre ativo no desempenho da gestão da coisa publica, voltada para o *bem-estar* social.

Nasceu na cidade de Vitoria da Conquista, neste estado da Bahia, na Praça Barão do Rio Branco na casa do seu avô o Coronel José Fernandes de Oliveira, também, líder político, pelas mãos de um médico obstetra, o Dr. Luiz Regis Pacheco Pereira, que veio a ser governador do estado.

Essa predestinação de homem público, do filho do engenheiro Sifredo Pedral Sampaio e D. Maria Fernandes Pedral Sampaio, fez desse conquistense ilustre um engenheiro Civil diplomado no dia 11 de novembro de 1949 pela Escola Politécnica da, então, Universidade da Bahia, hoje, Universidade Federal da Bahia.

Há construções de edificações que marcam, na sua cidade natal, a sua capacidade profissional, como o Colégio Sacramentinas e o Clube Social Conquista.

Casou-se com a professora Maria Lucia no dia 1°de setembro de 1959, viuvando-se, contraiu novas núpcias com a Professora Zilda Moura Corte.

Ingressa na política, em 1958, candidatando-se a prefeito de Vitória da Conquista, sem lograr êxito, mas, com expressiva votação que o animou a prosseguir postulando em pleitos subsequentes, tendo sido eleito chefe do Poder Executivo dessa cidade, em 1962, com o apoio de seu médico parteiro Régis Pacheco.

Sua atuação relevante, na política, ensejou um movimento de liderados integrantes do chamado "pedralismo".

Esta Câmara Municipal de Salvador colhe não só o testemunho do autor deste Projeto de Lei, como também, o do eminente vereador Waldir Pires que, na qualidade de governador do estado da Bahia, escolheu o homenageado, o maior líder político de Vitória da Conquista, na década de 80 do século XX, como seu secretário de Estado dos Transportes.

Foi prefeito dessa cidade baiana, por três vezes e o autor deste Projeto de Lei pode experimentar o seu diálogo proveitoso quando, algumas vezes, foi possível atender-lhe em consultas referente à sua especialidade de tributarista na linha de boa gestão dos gastos públicos custeados com recursos financeiros buscados nas mãos do contribuinte com observância a um dos cânones de Adam Smith, quais sejam o de *justiça e comodidade*.

Essa atuação, aqui louvada, teve óbvia repercussão nesta Capital, seja porque foi um secretário de Estado que lhe dedicou cuidados no atendimento das necessidades do povo soteropolitano; seja porque ao cuidar, também, de sua cidade natal, dando oportunidade aos conquistenses de fixaram-se no seu torrão de nascimento, evitou migração desordenada para Salvador que poderia, assim, ter comprometido o *bem-estar* dos seus habitantes.

Todo o exposto, justifica que essa Proposição seja submetida ao criterioso crivo dos Exmos Srs. vereadores com o apelo para a acolhida um pleito de justiça à memória ilustre desse bahiano valoroso, o engenheiro José Pedral.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

EDVALDO BRITO